Decreto de 8 de Agosto de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. Olimpio Deggerone, regente da aula situada na Linha 1, Seção Suzana, jurisdição de Gaurama - vantagem que deixará de perceber desde 5 do corrente.

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de Agosto de 1.946.

Américo [illegible]
Prefeito